

**Portaria n.º201804000760, de 08/03/2018 - Proc n.º 2018730004562/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Marcelo de Jesus Araujo da Silva – CPF: 391.492.342-34

Marca/Tipo/Chassi  
FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4/Pas/  
Automovel/9BD135019C2205528

**Portaria n.º201804000762, de 08/03/2018 - Proc n.º 2018730004560/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Benedito Miranda de Souza – CPF: 069.509.902-78

Marca/Tipo/Chassi  
FIAT/IDEA ELX FLEX/Pas/Automovel/9BD13561382081342

**Portaria n.º201804000764, de 08/03/2018 - Proc n.º 42018730001898/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Heliton Tapajos de Carvalho – CPF: 232.318.662-00

Marca/Tipo/Chassi  
FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX/Pas/  
Automovel/9BD373175D5026254

**Portaria n.º201804000766, de 08/03/2018 - Proc n.º 42018730002047/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Nicanor Ribeiro Riker – CPF: 387.949.422-34

Marca/Tipo/Chassi  
CHEVROLET/COBALT 18A ELI/Pas/  
Automovel/9BGJE6920JB221924

**Portaria n.º201804000768, de 08/03/2018 - Proc n.º 42018730001585/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Antonio de Lima Neto – CPF: 100.608.982-91

Marca/Tipo/Chassi  
CHEV/PRISMA 1.4MT LT/Pas/Automovel/9BGKS69V0HG218195

**Portaria n.º201804000770, de 08/03/2018 - Proc n.º 2018730004417/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Benedito Cunha de Moraes – CPF: 426.018.512-87

Marca/Tipo/Chassi  
CHEV/PRISMA 1.4MT LT/Pas/Automovel/9BGKS69G0GG210180

**Portaria n.º201804000772, de 08/03/2018 - Proc n.º 2018730004275/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Maria Coutinho Pinheiro Filho – CPF: 167.222.642-20

Marca/Tipo/Chassi  
HONDA/CIVIC EXR/Pas/Automovel/93HFB9670EZ163854

**Portaria n.º201804000774, de 08/03/2018 - Proc n.º 2018730004432/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Estevao Mendonca Filho – CPF: 071.174.502-15

Marca/Tipo/Chassi  
FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/  
Automovel/9BD197132D3066936

**Portaria n.º201804000776, de 08/03/2018 - Proc n.º 42018730002039/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Albenis Coelho Rego – CPF: 414.125.242-53

Marca/Tipo/Chassi  
CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ/Pas/Automovel/9BGKT69R0GG141310

**Portaria n.º201804000778, de 08/03/2018 - Proc n.º 2018730003912/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Marcelo Augusto Sadala dos Santos – CPF: 454.097.732-68

Marca/Tipo/Chassi  
TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX/Pas/  
Automovel/9BRBD3HEXJ0383308

**Portaria n.º201804000780, de 08/03/2018 - Proc n.º 2018730004151/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Antonio Laercio Moreira Tavares – CPF: 377.242.742-15

Marca/Tipo/Chassi  
FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/  
Automovel/9BD197132D3063869

**Portaria n.º201804000782, de 08/03/2018 - Proc n.º 2018730003585/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Alves de Oliveira – CPF: 039.898.952-49

Marca/Tipo/Chassi  
FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/  
Automovel/9BD197132D3066379

**Portaria n.º201804000784, de 08/03/2018 - Proc n.º 2018730003747/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Edna Maria Nascimento de Almeida – CPF: 089.607.472-20

Marca/Tipo/Chassi  
VW/VOYAGE CL MB/Pas/Automovel/9BWDB45U5GT042063

**PORTARIAS DE REVOGAÇÃO DE ISENÇÃO DE IPVA - CAT****Portaria n.º201804000725, de 08/03/2018 - Proc n.º 0020187300044993/SEFA**

Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2017 a 31/12/2017

Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96

revogação decorrente de transferência de propriedade em veículo beneficiado, placa osw2246.

Interessado: Sirlene Alves Gundim Amoedo – CPF: 463.249.411-91

Marca/Tipo/Chassi  
CHEV/SPIN 1.8L AT LT/Pas/Automovel/9BGJJB75Z0EB124485

Protocolo: 287848

**ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS****ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**

A Secretaria Geral torna público a (s) data (s) de julgamento do (s) recurso (s) abaixo, a ocorrer na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:

**PLENO**  
Em 20/03/2018, às 11:00h, RECURSO DE REVISÃO n.º 4316, PROCESSO n. 042015730007297-3 (SIMPLES NACIONAL), contribuinte A R COMERCIAL LTDA, inscrição estadual n. 15.179.612-2.

Em 20/03/2018, às 11:00h, RECURSO DE REVISÃO n.º 4355, PROCESSO n. 042015730007979-0 (SIMPLES NACIONAL), contribuinte D M NEVES LIMA, inscrição estadual n. 15.410.401-9, advogado Manoel Joaquim Amaral Palma, OAB/PA – 11.943.

Em 27/03/2018, às 11:00h, RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO n.º 197, AINF nº 352013510016349-6 , contribuinte M.J. NOVAES DE LIMA & CIA LTDA, Insc. Estadual nº. 15219041-4, advogado: MARCELO PEREIRA E SILVA, OAB/PA-9047

Em 27/03/2018, às 11:00h, RECURSO DE REVISÃO n.º 4314, PROCESSO n. 042015730007253-1 (SIMPLES NACIONAL), contribuinte IDEAL COMÉRCIO VAREJISTA DE REFRIGERANTES LTDA - EPP, inscrição estadual n. 15.355.135-6.

Em 27/03/2018, às 11:00h, RECURSO DE REVISÃO n.º 4353, PROCESSO n. 042015730008499-8 (SIMPLES NACIONAL), contribuinte FRANCELINO QUINTÉRIO PRUDÊNCIO, inscrição estadual n. 15.206.378-1. Advogado Manoel Joaquim Amaral Palma, OAB/PA nº 11943.

Em 10/04/2018, às 11:00h, RECURSO DE REVISÃO n.º 4423, PROCESSO n. 282017730000270-8, AINF nº 012016510005605-2, contribuinte CAPONE RISTORANTE LTDA, inscrição estadual n. 15.211.974-4.

Em 10/04/2018, às 11:00h, REVISÃO DE OFÍCIO n.º 14, PROCESSO n. 002017730003191-6, contribuinte MARCÍLIO CARLOS SANT'ANA, CPF n. 018.256.868-74.

**PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO**

Em 16/03/2018, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 12921, AINF nº 262012510000968-7, contribuinte SOTREQ S/A, Insc. Estadual nº. 15302207-8

Em 16/03/2018, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 12911, AINF nº 262012510000959-8, contribuinte SOTREQ S/A, Insc. Estadual nº. 15302207-8

Em 16/03/2018, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 12909, AINF nº 262012510000950-4, contribuinte SOTREQ S/A, Insc. Estadual nº. 15302207-8

Em 16/03/2018, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 12915, AINF nº 262012510000623-8, contribuinte SOTREQ S/A, Insc. Estadual nº. 15302207-8

Em 16/03/2018, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 12917, AINF nº 262012510000622-0, contribuinte SOTREQ S/A, Insc. Estadual nº. 15302207-8

Em 16/03/2018, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 12923, AINF nº 262012510002159-8, contribuinte SOTREQ S/A, Insc. Estadual nº. 15302207-8

Em 16/03/2018, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 12919, AINF nº 262012510000958-0, contribuinte SOTREQ S/A, Insc. Estadual nº. 15302207-8

Em 16/03/2018, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 12741, AINF nº 132014510000040-0, contribuinte NOVACON REFLORESTADORA IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA, Insc. Estadual nº. 15107204-3, advogado: SÁVIO BARRETO LACERDA LIMA, OAB/PA-11003,

Em 16/03/2018, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 13779, AINF nº 042016510003653-2, contribuinte CARGILL AGRICOLA S A, Insc. Estadual nº. 15421240-7

**ACÓRDÃOS****PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE**

ACÓRDÃO N.5674- 1ª. CPJ. RECURSO N. 12569 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 172015510000348-7). CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE LOURDES MAGALHAES PEREIRA. EMENTA: ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. NÃO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. 1. Não há que se falar em decadência quando o ato administrativo ocorreu dentro do prazo quinquenal previsto em lei. Preliminar rejeitada por unanimidade. 2. É defeso aos órgãos de julgamento administrativo-tributários a apreciação de ilegalidade ou inconstitucionalidade de lei ou ato. Inteligência do art. 26, inciso III da Lei nº 6.182/1998. 3. A aplicação de multa visa desestimular a prática de ilícitos, não havendo confisco em sua imposição, desde que devidamente prevista em lei para o caso em concreto. 4. A falta de retenção e recolhimento do imposto devido por sujeição passiva por substituição tributária sujeita o contribuinte substituto às penalidades da lei, sem prejuízo do imposto devido. 5. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: POR MAIORIA DE VOTOS. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 05/02/2018. DATA DO ACÓRDÃO: 05/02/2018.

ACÓRDÃO N.5675- 1ª. CPJ. RECURSO N. 12845 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 092016510000199-0). CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. EMENTA: ICMS. REGISTRO ELETRÔNICO. PROCEDÊNCIA. 1. Deixar de registrar eletronicamente documentos fiscais a que estava obrigado constitui infração à legislação do ICMS e sujeita o contribuinte às penalidades da lei. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 05/02/2018. DATA DO ACÓRDÃO: 05/02/2018.

ACÓRDÃO N.5676- 1ª. CPJ. RECURSO N. 13495 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 182016510000049-7). CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE LOURDES MAGALHAES PEREIRA. EMENTA: ICMS. DIF SUBSTITUTIVA. ENTREGA FORA DO PRAZO. 1. Entregar Declaração de Informações Econômico-Fiscais - substitutiva fora do prazo previsto na legislação tributária sujeita o contribuinte às penalidades de lei. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 05/02/2018. DATA DO ACÓRDÃO: 05/02/2018.

ACÓRDÃO N.5677- 1ª. CPJ. RECURSO N. 11813 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 012013510002180-0). CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE LOURDES MAGALHAES PEREIRA. EMENTA: ICMS. IMPROCEDÊNCIA DO AINF. 1. Deve ser mantida a decisão singular que declarou a improcedência do AINF quando constatado nos autos que a metodologia utilizada para apuração do imposto não se coaduna com a descrição da ocorrência. 2.